



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.586, de 07 de agosto de 2013.

“Dá nova redação ao caput do art.3º e revoga o seu inciso I, da lei nº 1.836, de 19 de julho de 1999”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 1.836, de 19 de julho de 1999, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - Para o atendimento dos serviços de responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno são necessários 03 (três) cargos de Assessor de Controle Interno, sendo eles 01 (um) Bacharel em Administração de Empresas, 01 (um) Bacharel em Direito, 01 (um) Bacharel em Ciências Contábeis”.

I – revogado (.....)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de agosto de 2013.

Emanuel Hasse de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Claudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 07/08/2013.